



Comarca de Salvador - Estado da Bahia

Maria Isabel Brito Mendes Palma Soeiro

Leiloeira Oficial - Matrícula 20/273485-4

EDITAL TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA

O presente instrumento, denominado "Termos e Condições do Leilão", tem por objetivo regular a participação de usuários (arrematantes) neste leilão.

1. A(s) obra(s) que compõem o presente LEILÃO foram periciadas pelos organizadores que, solidários com o(s) proprietário(s) da(s) mesma(s), se responsabiliza por suas descrições.
2. Em caso eventual de engano na expertise de obras, comprovado por peritos idôneos, e mediante laudo assinado, ficará desfeita a venda, desde que a reclamação seja feita em até 5 dias após acesso à mercadoria. Findo este prazo, não mais serão admitidas quaisquer reclamações, considerando-se definitiva a venda.
3. Fica reservado ao VENDEDOR, sem necessidade de aviso prévio, o direito de retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira. O VENDEDOR se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do bem, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, sem que caiba ao proponente direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.
4. A Leiloeira não é proprietária dos bens, mas o faz em nome de terceiros, que são responsáveis pela licitude e desembaraço dos mesmos.
5. Elaborou-se com esmero as informações, cujo(s) lote(s) se acha descrito(s) de modo objetivo.

As obras serão vendidas "NO ESTADO" que se encontram ou em que foram recebidas e expostas. Descrição de estado ou vícios decorrentes do uso será descrito dentro do possível, mas sem obrigação.

Pelo que se solicita aos interessados ou seus peritos, prévio e detalhado exame acordado entre a Leiloeira e o Arrematante final conforme prazos estabelecidos neste edital.

Depois da venda realizada e previa visitação do lote(s), não serão aceitas reclamações quanto ao estado das mesmas, nem servirá de alegação para descumprir o compromisso firmado.

6. O leilão obedecerá rigorosamente à ordem do(s) lote(s) apresentada no catálogo. Todo(s) o(s) lote(s) poderá(ao) receber lance(s) prévio(s) antes da data de realização do pregão (*).

Contudo, o lance vencedor será registrado durante o pregão (data e horário divulgado no site).

É somente nesta data que a Leiloeira "baterá o martelo", formalizando o(s) lote(s) como "Lote(s) vendido(s)".

Os lances efetuados após a apresentação do lote no pregão, terão seu aceite ou não submetidos ao crivo da Leiloeira responsável.

7. Ofertas por escrito podem ser feitas antes dos leilões, ou autorizar a lançar em seu nome; o que poderá ser feito por funcionário autorizado pela Leiloeira.

8. A Leiloeira poderá colocar, a título de CORTESIA, de forma gratuita e confidencial, serviço de arrematação pelo telefone e Internet, sem que isto a obrigue legalmente perante falhas de terceiros.

8.1. LANCES PELA INTERNET: Para a participação nos leilões online faz-se necessário possuir um cadastro válido e ativo.

Caso não possua cadastro, este poderá ser efetuado diretamente através do site do respectivo leilão, sendo certo que este deverá ser atualizado sempre que necessário.

8.1.1 O acesso ao sistema de leilões online pelo usuário poderá ser cancelado ou suspenso a qualquer tempo e sob o exclusivo critério da Leiloeira, não havendo direito a qualquer reclamação ou indenização.

8.2. O arrematante poderá efetuar lances automáticos, de tal maneira que, se outro arrematante cobrir sua oferta, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele arrematante, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo arrematante. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem efetuados.

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O arrematante é responsável por todos os lances feitos em seu nome, os quais somente poderão ser anulados e/ou cancelados de acordo com autorização da Leiloeira responsável.

8.3. Em caso de empate entre arrematantes que efetivaram lances no mesmo lote e de mesmo valor, prevalecerá vencedor aquele que lançou primeiro (data e hora do registro do lance no site), devendo ser considerado inclusive que o lance automático fica registrado na data em que foi feito. Para desempate, o lance automático prevalecerá sobre o lance manual.

9. A Leiloeira se reserva o direito de não aceitar lances de licitante com obrigações pendentes.

10. Arrematado o lote e assinado pelo arrematante o compromisso de compra, NÃO MAIS SERÃO ADMITIDAS DESISTÊNCIAS sob qualquer alegação.

11. A(s) obra(s) adquirida(s) deverão ser paga(s) sinal de 10% do valor da arrematação na conta da Leiloeira em até 24 horas, o saldo de 90% em até 48 horas após a verificação do bem arrematado in loco, a retirada(s) em comum acordo após o término do leilão, e serão acrescidas da comissão da Leiloeira, (5%) sobre o valor da arrematação.

12. Não sendo obedecido o prazo previsto, a Leiloeira poderá dar por desfeita a venda e efetuar o bloqueio até respectiva quitação de taxas e multas equivalentes.

13. As despesas com as remessas dos lotes adquiridos, caso estes não possam ser retirados, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

O cálculo de frete, seguro da mercadoria(s), serviços de embalagem e despacho da(s) mercadoria(s) serão por CONTA DO ARREMATANTE, bem como a empresa responsável pelo transporte e respectivo pagamento dos custos de envio, ficando a Leiloeira isenta de qualquer responsabilidade em caso de extravio, furto e/ou dano à mercadoria.

14. A Leiloeira reserva-se ao direito de cancelar o lance, caso o arrematante adote posturas consideradas ofensivas, desrespeitosas ou inapropriadas, seja antes ou durante a realização de leilão.

Poderá haver cancelamento de qualquer oferta de compra, sempre que não for possível comprovar a identidade do usuário ou caso este venha a descumprir quaisquer condições estabelecidas no presente Edital, dentre elas, a utilização de cadastros paralelos objetivando se eximir das responsabilidades previstas neste Termo.

15. - O arrematante assume neste ato, expressamente, que responderá, civil e criminalmente, pelo uso de qualquer equipamento, programa ou procedimento que vise interferir no funcionamento do site.

16. - O arrematante, ao clicar ACEITO declara ter lido e aceito o conteúdo do presente "Edital e condições", sem nenhuma oposição, inclusive, não tem ressalva a fazer sobre as condições aqui estabelecidas.

Também declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir responsabilidades e obrigações através do presente instrumento.

17. Todas as controvérsias oriundas ou relacionadas ao presente Edital, deverão ser resolvidas, primeiramente, por negociação e/ou mediação entre as Partes.

Não logrando êxito, a controvérsia poderá vir a ser resolvida por interpelação judicial.

18. A Parte interessada em iniciar o procedimento de negociação/mediação deverá comunicar a outra parte por escrito, detalhando a sua reclamação, bem como apresentando proposta para a solução da questão, sendo concedido prazo de até 10 (dez) dias para a outra Parte apresentar sua manifestação.

Inadimplência

Caso o Arrematante não cumpra suas obrigações no prazo fixado, restará configurada desistência, podendo o Leiloeiro e/ou o Vendedor/Comitente, a seu critério exclusivo e independentemente de notificação prévia, optar pela cobrança judicial do saldo devedor ou pela rescisão do Arremate, sem prejuízo da cobrança do valor correspondente à Taxa do Leiloeiro e da Comissão de Organização. Neste caso, o Leiloeiro poderá, ainda, bloquear o Arrematante, tornando-o impedido de participar de Leilões, inclusive de Leilões Parceiros, até a quitação integral da quantia devedora.

Irreversibilidade do Arremate

Após o Arremate, não serão aceitas reclamações ou devoluções de Lotes, exceto em caso de eventual engano quanto à autenticidade da obra, ocasião na qual o Arrematante deverá, no prazo máximo de cinco Dias Úteis após o Arremate, apresentar laudo assinado por, no mínimo, dois Peritos. Caso confirmado o engano, o Leiloeiro reembolsará o Arrematante, não sendo devida indenização por perdas e danos, ficando sua responsabilidade limitada ao Valor de Arremate.

Fica eleito o foro do Estado da Bahia Comarca da Capital, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Edital não equacionada via negociação e/ou mediação, com a expressa renúncia a outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.